



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

## Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023

O Prefeito do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de Prova de Títulos**, para contratação de **MÉDICO do ESF** para preenchimento de vagas temporárias existentes e formação de cadastro reserva, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1010, de 03 de outubro de 2001 e Lei Municipal nº 0837/98, Lei Municipal nº 922/2000 e suas alterações, Decreto nº 2120, de 09 de agosto de 2023, mediante as condições previstas neste Edital, conforme segue:

#### 1 - DO CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E REQUISITOS:

1.1 – Os cargos, vagas, carga horária, vencimento e escolaridade estão definidos no quadro abaixo:

Nº	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REQUISITO
01	MÉDICO do ESF	01	40H	R\$ 19.763,82	Diploma de Médico e Inscrição no CRM

\* CR = Cadastro Reserva

1.2 - Excepcionalmente, no caso de contratação temporária de médico, fica autorizado o fracionamento da carga horária em 20 (vinte) horas semanais, com pagamento do vencimento proporcional, respeitadas as vedações constitucionais relativas à acumulação de cargos e compatibilidade de horários.

#### 2.- DAS ATRIBUIÇÕES E QUALIFICAÇÃO DO CARGO:

2.1 – **MÉDICO ESF**: Atividade de nível superior, de natureza especializada, envolvendo serviços referentes a atividades de supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes à defesa e proteção da saúde individual e ou coletiva, de acordo com a política do município e com a Portaria nº 648/GM, de 28 de março de 2006.

#### 3- DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A inscrição será realizada de **10 a 17 de agosto de 2023**, pelo próprio candidato ou por seu procurador legalmente constituído, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Correia Pinto, situado na Rua Duque de Caxias, nº 3601, Centro – Correia Pinto, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou ainda por correio eletrônico, encaminhando todos os documentos relativos à inscrição, digitalizados em arquivo pdf para o endereço [rh.pmcp@correiapinto.sc.gov.br](mailto:rh.pmcp@correiapinto.sc.gov.br).

3.2. O candidato deverá:

3.2.1 – Apresentar o Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado – conforme Anexo I deste Edital;

3.2.2 – Anexar cópia dos documentos: RG, CPF;

3.2.3 - Anexar cópia do Diploma de conclusão do curso de graduação em Medicina;

3.2.4 - Anexar cópia do comprovante de inscrição no CRM;

3.2.5 – Anexar cópia das Declarações, Atestados, Portarias, CTPS, Certificados e/ou Diplomas, se houverem, para contagem de títulos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

## Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

**3.3** – A inscrição será **GRATUITA**, realizada no setor de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Correia Pinto ou pelo endereço eletrônico: [rh.pmcp@correiapinto.sc.gov.br](mailto:rh.pmcp@correiapinto.sc.gov.br).

**3.4** - A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

### 4 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

**4.1**- Encerrando o prazo de inscrições, a Comissão publicará no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios e no site [www.correiapinto.sc.gov.br](http://www.correiapinto.sc.gov.br), Edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos;

**4.2** - Os candidatos que não tiveram suas inscrições deferidas poderão interpor recurso escrito para a Comissão, mediante apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

### 5 – DOS CRITÉRIOS E DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

**5.1**– Os critérios e a pontuação dos títulos a serem avaliados pela comissão estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS		Pontuação por Item
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TEMPO DE SERVIÇO</b>	Exercício da profissão de Médico, comprovado através de Atestado, Declaração, Portaria ou CTPS.	05 pontos por ano será considerado 2,5 pontos a fração de 06 meses, contados cumulativamente.
<b>CURSOS</b>	Especialização <i>lato sensu</i> , na área de medicina, reconhecido pelo MEC, com o mínimo de 360 (Trezentos e sessenta) horas/aula, mediante apresentação de cópia autenticada de certificado de conclusão.*	05 pontos por certificado
	Mestrado na área de medicina, reconhecido pelo MEC, mediante apresentação de cópia autenticada de certificado de conclusão e título de Mestre.	10 pontos por certificado
	Doutorado na área de medicina, reconhecido pelo MEC, mediante apresentação de cópia autenticada de certificado de conclusão e título de Doutor.	10 pontos por certificado

**5.2** – Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação de títulos.

\*Fica estabelecido o limite de até 2 (dois) cursos de Especialização para fins da pontuação expressa no quadro acima.

### 6 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

**6.1** - Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

**6.1.1** - Possuir maior pontuação na prova de títulos no critério “Cursos”;

**6.1.2** - Possuir maior idade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

## Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

### 7- DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

**7.1-** O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da inscrição e/ou contra o resultado da Prova de Títulos, utilizando-se do modelo do Anexo II, sendo um recurso para o indeferimento da inscrição e outro recurso para o resultado da prova, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data da sua publicação.

### 8- DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:

**8.1-** A convocação dos aprovados será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site [www.correiapinto.sc.gov.br](http://www.correiapinto.sc.gov.br), devendo os mesmos apresentar-se na Prefeitura Municipal de Correia Pinto/SC, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua: Duque de Caxias, nº 3601 – Centro.

**8.2-** Após o prazo de 05 (cinco) dias, o candidato que não atender à convocação reservará, ao Município, o direito de convocar o próximo classificado.

### 9- DO CRONOGRAMA

**9.1-** O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

<b>Publicação do Edital</b>	<b>10 de agosto de 2023</b>
<b>Período de Inscrição</b>	<b>10 a 17 de agosto de 2023</b>
<b>Publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado da Prova de Títulos</b>	<b>18 de agosto de 2023</b>
<b>Interposição de recursos contra inscrições e prova</b>	<b>21 e 22 de agosto de 2023</b>
<b>Resposta dos recursos e Divulgação do Resultado Final</b>	<b>23 de agosto de 2023</b>

\* As datas e os prazos poderão sofrer alterações mediante justificativa fundamentada.

### 10 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

**10.1** - A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo Simplificado, bem como o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital;

**10.2** - A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato, condicionado à observância das disposições legais, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Administração;

**10.3** –O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração;

**10.4** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

Correia Pinto, 09 de agosto de 2023.

(Assinatura Digital)

**Edilson Germiniani dos Santos**  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

## Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

### ANEXO I

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_

Cargo: ( ) **MÉDICO ESF**

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ CEL. (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

#### CHECK-LIST:

- (\_\_\_\_) Cópia do documento RG, CPF (RG do procurador, se for o caso);
- (\_\_\_\_) Cópia do comprovante de escolaridade;
- (\_\_\_\_) Cópia do comprovante de inscrição do CRM;
- (\_\_\_\_) Cópia das comprovações das experiências profissionais, se houver;
- (\_\_\_\_) Cópia dos certificados de cursos, se houver.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura do candidato:** \_\_\_\_\_

Quantidade de folhas: \_\_\_\_\_

-----

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_

Declaro que recebi os documentos solicitados no EDITAL N° 004/2023/PMCP, de 09 de agosto de 2023.

Quantidade de folhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura do servidor:** \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### REQUERIMENTO PARA RECURSO

#### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

#### À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À:

(\_\_\_\_) Indeferimento de Inscrição (\_\_\_\_) Prova de Títulos

(\_\_\_\_) Outros(Especificar): \_\_\_\_\_

RAZÕES DO RECURSO:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

Assinado eletronicamente por:

\* EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS (\*\*\*.053.409-\*\*) )

em 09/08/2023 15:35:22 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://correiapinto-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/03bfe001-2035-4156-8f1e-c3a00cd465b3>

